



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 009/97.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar o Veículo Wolksvagem 'Logus CLI - 1.6, movido a gasolina ano 1995.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo marca Wolksvagem/logus CLI - 1.6 ano de fabricação 1995, Chassi 9BWZZ55ZSB734793, movido a gasolina, o qual a Comissão de Avaliação não poderá avaliar, um valor inferior a R\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - O produto alcançado será investido na aquisição de outro veículo, destinado ao uso exclusivo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 07 de Março de 1997.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal

4